



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 31 (trinta e um) dias do mês
3 de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em sessão híbrida, convocada e
4 presidida pelo Reitor, professor Silvério de Paiva Freitas Júnior, realizada presencialmente no
5 Auditório Bárbara de Alencar, localizado no Bloco E, piso inferior, do **campus** Juazeiro do Norte
6 e, virtualmente, em videoconferência, por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-
7 se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri. Fizeram-se presentes os
8 seguintes membros do conselho: Adriana Cristina Gomes de Araújo (Chefe de Gabinete da
9 Reitoria), Aerson Moreira Barreto (Representante dos Coordenadores do Cursos de
10 Graduação), André Wesley Barbosa Rodrigues (Vice-Diretor do Centro de Ciências e
11 Tecnologia), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador), Amanda Teixeira da Silva
12 (Representante dos Docentes), Anniel da Silva Negreiros (Diretor de Logística e Apoio
13 Operacional), Antônio Nelson Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da
14 Biodiversidade (CCAB)), Antônio Batista de Lima Filho (Diretor Adjunto do Centro de Educação
15 a Distância), Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira (Diretora do Instituto Interdisciplinar de
16 Sociedade, Cultura e Artes), Cícero Joaquim Pereira Macêdo (Representante dos(as)
17 Técnicos(as)-Administrativos(as), Claudener Souza Teixeira (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-
18 Graduação e Inovação), Cleirton André Silva de Freitas (Diretor de Infraestrutura), Darlenne de
19 Azevedo Braúna (Membro da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos
20 Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE), Diego Dário Almeida Quirino (Substituto
21 eventual do Diretor de Logística e Apoio Operacional), Francilda Alcântara Mendes (Pró-Reitora
22 Adjunta de Extensão), Francineide Amorim Costa Santos (Diretor do Instituto de Formação de
23 Educadores (IFE), Francisco de Assis Nogueira (Representante dos(as) Técnicos(as)-
24 Administrativos(as), Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho (Pró-Reitor Adjunto de Cultura),
25 Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Gedeão Correia Cruz (Membro da
26 Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em
27 Educação - CIS/PCCTAE), Gilson Francisco de Oliveira Júnior (Representantes dos(as)
28 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Jacqueline Cosmo Andrade (Representante dos
29 Docentes), Jerdson Antônio da Silva (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação),
30 Leandro Francisco Macêdo Lima (Chefe de Gabinete), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor
31 Adjunto de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis),
32 Letícia Caetano da Silva (Representante dos Docentes), Lucas Romário da Silva (Representantes
33 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Mateus Ferreira (Pró-Reitor Adjunto de
34 Planejamento), Maria Isabel Brasileiro Rodrigues (Representantes dos(as) Coordenadores(as)
35 dos Cursos de Graduação), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas),
36 Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA), Paulo
37 Gonçalo Farias Gonçalves (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
38 Graduação), Polliana de Luna Nunes Barreto (Pró-Reitora de Graduação), Rafael Perazzo
39 Barbosa Mota (Membro da Comissão Própria de Avaliação -CPA), Reginaldo Ferreira Domingos
40 (Representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas), Rochelande Felipe Rodrigues
41 (Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

42 Adjunto de Administração), Rodrigo Alexandre Soares Santos (Representantes dos(as)
43 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Sérgio Henrique de Oliveira Lima (Vice-diretor
44 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Reitor), Tiago Coutinho
45 Parente (Representante dos Docentes) e Willian Fernando Domingues Vilela (Representante
46 docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Extensão). **Demais**
47 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),
48 Márcio Gandhi Figueiredo Timóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos
49 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar
50 Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva
51 (Estagiária da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Railson Almeida Santos (Bolsista
52 da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Paulo Sérgio da Costa Lima, Caio Ricardo da
53 Silva, Caroline Vieira Gonçalves, Priscila Teixeira de Souza Carneiro e Sávio Samuel Feitosa
54 Machado. Havendo *quórum*, o Presidente cumprimentou os presentes e declarou abertos os
55 trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Foram solicitadas as
56 inclusões de dois processos na ordem do dia. O Processo n. 23507.003973/2023-08 - Proposta
57 de emenda à Resolução Consuni n. 85, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta o
58 Regimento Interno ao Refeitório Universitário. **Relatoria:** Ledjane Lima Sobrinho; e o Processo
59 n. 23507.002709/2023-49 – Proposta de reservas de vagas para médicos residentes na
60 residência acadêmica. **Relatoria:** Aniel da Silva Negreiros, diretor de Logística e Apoio
61 Operacional. Não havendo manifestações contrárias, os processos foram incluídos na pauta.
62 **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de**
63 **conselheiros:** Taciano Pinheiro de Almeida – estava participando do Fórum RNP e da Plenária
64 do CGTIC/Andifes em Brasília; Ricardo Luiz Lange Ness – viagem a trabalho; Jorge dos Santos
65 Nogueira – treinamento no mesmo horário; Cláudio Gleidiston Lima da Silva – ministrando
66 palestra; Aglaíze Damasceno da Silva Levy – participando do FORCULT Nacional, em Vitória;
67 João Adolfo Ribeiro Bandeira – participando de banca de qualificação de doutorado; e Luciano
68 Gomes Silva – necessidades do trabalho. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:**
69 Francineide Amorim Costa Santos – diretora do IFE; Rochelande Felipe Rodrigues – vice-diretor
70 do IFE; e Francisco de Assis Nogueira – substituto eventual da Diretoria de Logística e Apoio
71 Operacional. **1.5 – Aprovação de atas:** A Ata da 44ª Sessão Ordinária do Consuni, em 26 (vinte
72 e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), encaminhada aos endereços eletrônicos dos
73 membros do conselho para apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi
74 aprovada por unanimidade. **1.6 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:**
75 Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.003973/2023-08 - Proposta de emenda**
76 **à Resolução Consuni n. 85, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta o Regimento**
77 **Interno ao Refeitório Universitário. Relatoria: Ledjane Lima Sobrinho.** A conselheira relatou a
78 matéria indicada, na íntegra: *“1 – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da proposta de*
79 *emenda - Resolução nº 85/2019-consuni/UFCA, de 21 de novembro de 2023. 2. Considerando a*
80 *Resolução nº 85/2019-CONSUNI/UFCA, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta o*
81 *Regimento Interno ao Refeitório Universitário; 3. Considerando a Lei nº 6.932, de 07 de julho de*
82 *1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. 4.*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

83 *Considerando a necessidade de alteração do Regimento do Refeitório Universitário, a fim de*
84 *atender ao disposto na Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, com a inclusão de alunos*
85 *matriculados na Residência Médica no rol de usuários isentos do pagamento das refeições do*
86 *Refeitório Universitário. 5. Considerando a finalidade de otimização do acesso ao Refeitório*
87 *Universitário por meio de via eletrônica do Cartão de Acesso. **II – VOTO DA RELATORA:** 6. Voto,*
88 *favoravelmente à aprovação da proposta de emenda da Resolução nº 85/2019-CONSUNI/UFCA,*
89 *de 21 de novembro de 2023, que regulamenta o Regimento Interno ao Refeitório Universitário.”*
90 Encerrada a apresentação, foi declarado aberto o momento para discussão. Não havendo
91 manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni
92 n. 165, de 31 de agosto de 2023. **2.2 – Processo n. 23507.002709/2023-49 – Proposta de**
93 **reservas de vagas para médicos residentes na residência acadêmica. Relatoria: Aniel da Silva**
94 **Negreiros, diretor de Logística e Apoio Operacional.** O conselheiro relatou a matéria indicada,
95 na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente processo de solicitação por parte da*
96 *Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME), o pleito para que a Universidade*
97 *Federal do Cariri regulamente: I) A isenção do pagamento das refeições nos Refeitórios*
98 *Universitários da UFCA para todos os médicos residentes; II) o oferecimento de vagas de*
99 *moradia no bloco conhecido como “Residência Acadêmica”, do campus Juazeiro do Norte, para*
100 *médicos residentes da UFCA. 2. Em análise dos autos do processo, assim considero: 3. A*
101 *solicitação visa a atender ao descrito no OFÍCIO Nº 143/2023/RESMED/NPG/FAMED/UFCA, no*
102 *qual estão apresentadas as justificativas para atendimento da mesma, onde o tema é objeto de*
103 *demanda pré-existente e solicitação anterior a esta, de modo que se encontra reapresentada*
104 *neste pleito. 4. Verifica-se, pelos documentos apresentados, que a Universidade têm sido alvo*
105 *de recorrentes demandas judiciais onde, em regra, tem sido obrigada a compensar a ausência*
106 *de ofertada moradia com o pagamento de um “auxílio-moradia” no valor equivalente a 30%*
107 *(trinta por cento) da bolsa de residência médica, por todo o período da participação no*
108 *Programa, trazendo um potencial lesivo ao orçamento da Universidade, decorrente da*
109 *judicialização da matéria em análise. 5. Consta ainda, que a concessão da moradia aos médicos*
110 *residentes, seja ela in natura ou convertida em pecúnia, depende de iniciativa do Chefe do Poder*
111 *Executivo, mediante regulamentação de primeiro grau, sem prejuízo da posterior*
112 *regulamentação em segundo grau a ser promovida internamente pela instituição responsável*
113 *pela oferta do programa de residência médica. 6. Corroborando, a NOTA TÉCNICA Nº*
114 *00030/2023/SECON/PFUFC/PGF/AGU, apresenta os fundamentos legais para a possibilidade*
115 *de atendimento do pleito. 7. Ademais, verifica-se que a Universidade dispõe de espaço*
116 *adequado para oferta de moradia aos médicos residentes na Residência Acadêmica e condições*
117 *de oferta da alimentação no Refeitório Universitário, sendo possível justificar a decisão de*
118 *regulamentar internamente a concessão da referida prestação, in natura. **II – VOTO DO***
119 **RELATOR:** 1. *Pelo exposto, conforme documentação apresentada e tramitação realizada, voto*
120 *favoravelmente pela aprovação da proposta de regulamentação conforme solicitação.”*
121 Encerrada a leitura, Sávio Samuel Feitosa Machado e Aluísio Martins de Sousa Júnior prestaram
122 alguns esclarecimentos acerca do relato, e então foi declarado aberto o momento para
123 discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

124 Gerado: Ato Decisório Consuni n. 40, de 31 de agosto de 2023. **2.3 – Processo n.**
125 **23507.003297/2023-64 – Regimento Interno do Centro de Ciências Agrárias e da**
126 **Biodiversidade. Relatoria: Aniel da Silva Negreiros, diretor de Logística e Apoio Operacional.**
127 O conselheiro relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente*
128 *processo de solicitação para análise e aprovação da minuta contendo a versão final do*
129 *Regimento Interno do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB). 2. Em análise dos*
130 *autos do processo, assim considero:* 3. *A solicitação visa a atender ao descrito no OFÍCIO Nº*
131 *61/2023/CCAB/UFCA, no qual estão apresentadas as justificativas para atendimento da mesma.*
132 *4. Destaca-se que a elaboração do referido regimento foi conduzida por uma comissão interna*
133 *da Unidade, constituída por servidores docentes e técnico-administrativos, mediante emissão*
134 *da Portaria Nº 03/CCAB de 18 de junho de 2021, tendo sido assegurada a ampla participação*
135 *no processo de elaboração do documento. 5. Verifica-se que o referido documento foi objeto de*
136 *análise, sendo o mesmo aprovado, pela Unidade Acadêmica, conforme ATA DA*
137 *QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (52ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE*
138 *CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, CAMPUS*
139 *CRATO, realizada no dia 22 de junho de 2023. 6. Ademais, consta na Ata supramencionada, a*
140 *realização de discussões sobre temas específicos considerados sensíveis. Culminando nos*
141 *ajustes necessários onde foram feitas as alterações sugeridas, com a aprovação de todos. II –*
142 **VOTO DO RELATOR:** 1. *Pelo exposto, conforme documentação apresentada e tramitação*
143 *realizada, voto favoravelmente pela aprovação da minuta conforme solicitação.” Encerrada a*
144 *apresentação, foi declarado aberto o momento para discussão. Não havendo manifestações, o*
145 *relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 159, de 31 de*
146 *agosto de 2023. 2.4 – Processo n. 23507.003620/2023-08 – Alteração da Resolução Consuni n.*
147 **51, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de**
148 **desempenho e para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à progressão e**
149 **promoção funcional docente, na Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Antônio**
150 **Nelson Lima da Costa, Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB).** O
151 conselheiro relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente processo*
152 *de alteração à resolução CONSUNI nº 51/2021, a qual estabelece critérios e procedimentos para*
153 *a avaliação de desempenho e verificação do cumprimento dos requisitos necessários à*
154 *progressão e promoção funcional docente na UFCA. 2. Considerando a documentação constante*
155 *nos autos, o ato nº 3 de 2023/CPPD/UFCA, o qual solicita a alteração do item 5.5 da tabela geral*
156 *para “a cada semestre/projeto de pesquisa”, ao invés de “a cada projeto aprovado”. 3.*
157 *Considerando a equiparação da pontuação para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e*
158 *cultura. II – VOTO DO RELATOR:* 4. *Voto favoravelmente pela alteração do item 5.5 da tabela*
159 *geral constante na resolução CONSUNI nº 51 de 16 de dezembro de 2021.” Ao fim da*
160 *apresentação foi declarado aberto o momento para discussão. Não havendo manifestações, o*
161 *relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 160, de 31 de*
162 *agosto de 2023. 2.5 – Processo n. 23507.003619/2023-75 – Proposta de alteração ao*
163 **Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, da UFCA. Relatoria:**
164 **Milton Jarbas Rodrigues Chagas, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA. O**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

165 conselheiro relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo
166 de Proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente
167 (CPPD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA); 2. Considerando a documentação constante
168 nos autos, quais sejam: Ofício nº 4/2023/CPPD/UFCA e Regimento Interno da Comissão
169 Permanente de Pessoal Docente; 3. Considerando a deliberação pela aprovação da proposta de
170 alteração do regimento interno na 94ª reunião da CPPD. **II – VOTO DO RELATOR:** 4. Voto,
171 favoravelmente, a alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal
172 Docente (CPPD), desde que sejam atendidas as seguintes alterações de forma e redação: a) O
173 Inciso I do artigo 4º passará da redação: ‘Um/a membro/a titular e seu/a respectivo/a suplente
174 representante dos/das diretores/as (membro/a titular) e vice - diretores/as (membro/a
175 suplente) de cada unidade acadêmica, pelo período em que foram eleitos/as, contado a partir
176 do ato deliberativo pelo Consuni do respectivo escrutínio’ para a seguinte: ‘Diretor (a), membro
177 (a) titular, e Vice-diretor (a), na condição de suplente, de cada Unidade Acadêmica, pelo período
178 em que foram eleitos/as, contado a partir do ato deliberativo pelo Consuni do respectivo
179 escrutínio.’ b) O inciso III do artigo 4º seja renomeado para ‘parágrafo primeiro’ e c) O
180 ‘parágrafo único’ do artigo 4º seja renomeado para ‘parágrafo segundo.’” Após a explanação,
181 foi declarado aberto o momento para discussão. Não havendo manifestações, o relato foi
182 aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 161, de 31 de agosto
183 de 2023. **2.6 – Processo n. 23507.000575/2019-49 - Proposta de resolução que estabelece**
184 **critérios para avaliação de desempenho docente no ensino e na carreira do magistério**
185 **superior da UFCA. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor Adjunto de**
186 **Administração.** O conselheiro relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata
187 o presente processo de PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A
188 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO ENSINO E NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
189 DESTA UNIVERSIDADE, A SER APRECIADA PELO CONSUNI. 2. Considerando a documentação
190 constante nos autos do processo citado acima. 3. Considerando a necessidade de regulamentar
191 os critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho, tendo em vista o
192 desenvolvimento na Carreira do Magistério Superior, mediante aceleração, progressão ou
193 promoção. 4. Considerando que a proposta inicialmente foi aprovada na 16ª Reunião Ordinária
194 da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, no dia 06/04/2018. 5. Considerando que
195 a proposta inicial foi objeto de análise e emissão de parecer jurídico pelo Procurador Federal. 6.
196 Considerando que o parecer jurídico entendeu que o conteúdo não contraria as disposições
197 legais vigentes e que as alterações sugeridas por este foram atendidas. 7. Considerando
198 deliberação unânime, ocorrida na 94ª Reunião Ordinária desta Comissão Permanente de
199 Pessoal Docente – CPPD. 8. Considerando que os procedimentos para a avaliação de
200 desempenho já ocorre semelhante ao que a proposta de resolução estabelece. **II – VOTO DO**
201 **RELATOR:** 8. Voto, favoravelmente, a proposta de resolução que estabelece critérios para a
202 avaliação de desempenho docente no ensino, na carreira do Magistério Superior, com as
203 seguintes alterações: 1) O item 15, do anexo I e II, “O que você acha que tornaria melhor a
204 atuação do(a) professor(a) nessa disciplina?” permaneça como uma PROPOSTA DE AVALIAÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

205 *QUALITATIVA, questão aberta. 2) As escalas das notas (anexo I e II) seja 2 (não); 3,5 (sim*
206 *parcialmente); 5 (sim), e não sei responder, conforme está hoje no SIGAA, facilitando o processo.*
207 *3) Alteração do art. 23, ficando sua redação: Art. 23. Não será calculada a ADD, quando: I. No*
208 *período em que o/a docente estiver dispensado de carga horária de ensino; II. Houver problemas*
209 *técnicos no sistema; III. Uma quantidade inferior a 5 alunos realizar a avaliação. 4) Alteração do*
210 *parágrafo único do art. 24, ficando sua redação: Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho*
211 *Docente será calculada dentro de uma escala de 2,0 (dois) a 5,0 (cinco).” Após apresentação,*
212 *foi declarado aberto o momento para discussão. Não havendo manifestações, o relato foi*
213 *aprovado com 1 abstenção. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 162, de 31 de agosto de*
214 *2023. **2.7 – Processo n. 23507.003438/2023-49 – Encerramento definitivo (extinção) da oferta***
215 ***do curso de História Bacharelado, do Instituto de Estudos do Semiárido - Iesa, localizado no***
216 ***Campus Icó da UFCA. Relatoria: Polliana de Luna Nunes Barreto, Pró-Reitora de Graduação.** A*
217 *conselheira relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo*
218 *de extinção do curso de Bacharelado em História, Campus Icó. 2. Considerando a documentação*
219 *constante nos autos do processo 23507.003438/2023-49. 3. Considerando que o curso de*
220 *graduação em História, com ênfase em Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural ou em Gestão*
221 *do Patrimônio Socioambiental, modalidade bacharelado, turno noturno, com oferta anual de*
222 *50 vagas, carga horária de 2888 horas aula e duração de 8 semestres, foi criado Ad referendum*
223 *em 14 de novembro de 2013, através da Resolução 12B/2013 – CONSUP. A decisão de criação*
224 *do referido curso foi homologada pelo Conselho Superior da UFCA, em 30 de janeiro de 2014,*
225 *através da Resolução 05/2014 –CONSUP. Sob a responsabilidade do Campus Icó, suas atividades*
226 *tiveram início em 28/07/2014, em imóvel cedido pela prefeitura da cidade do Icó, localizado a*
227 *R. Ilídio Sampaio, 2174, Centro, CEP 60430-000, Icó, CE. Em 05 de fevereiro de 2016, através do*
228 *Ato Decisório Nº 02/2016-CONSUP, teve sua oferta de vagas suspensas. Na sequência, em 23*
229 *de maio de 2016, através da Resolução Nº 37/2016 – CONSUP, foi aprovada a reformulação do*
230 *seu Projeto Pedagógico, que em seu Art 2º diz: “O curso de graduação em História, com ênfase*
231 *em Gestão do Patrimônio, modalidade bacharelado, turno noturno, terá a oferta anual de 50*
232 *vagas, com carga horária total de 2440 horas e duração mínima de 7 (sete) semestres”. Em 03*
233 *de outubro de 2016, foi protocolado no sistema e-MEC Processo de Reconhecimento do Curso;*
234 *atendendo ao Decreto Nº 5773/2006, Arts. Em 03 de outubro de 2016, foi protocolado no*
235 *sistema e-MEC Processo de Reconhecimento do Curso; atendendo ao Decreto Nº 5773/2006,*
236 *Arts. 34 e 35, que diz: ‘Art. 34 O reconhecimento de curso é condição necessária, juntamente*
237 *com o registro, para a validade dos respectivos diplomas. Art. 35 A instituição deverá protocolar*
238 *pedido de reconhecimento de curso no período e na forma estabelecidos em Ato do Ministro de*
239 *Estado da Educação’. No período de 26 a 29 de março de 2017, o curso de História bacharelado*
240 *recebeu a visita da Comissão de Avaliação do INEP, obtendo como nota de avaliação, Conceito*
241 *de Curso Insuficiente (CC = 2). Em 27/07/2017, atendendo ao Decreto Nº 5773/2006, Art. 39,*
242 *que diz: ‘Art. 39 A obtenção de conceitos insatisfatórios nas avaliações do SINAES, inclusive em*
243 *eixos, dimensões, índices e indicadores de qualidade poderá ensejar a celebração de Protocolo*
244 *de compromisso, na forma estabelecida pelos Art. 60 e 61’. A Secretaria de Regulação da*
245 *Educação Superior (SERES) propôs a celebração de um Protocolo de Compromisso; a fim de*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

246 *resolver as deficiências detectadas durante a Avaliação, a saber: Dimensão 1- Projeto*
247 *Pedagógico e a Dimensão 3 – Infraestrutura. Nesse ínterim, o curso mudou para um novo imóvel*
248 *cedido pela prefeitura do Icó, localizado a Rua Raimunda Pereira de Melo, nº 1010, Centro, Icó*
249 *- CE, CEP 63430-000. Com objetivo de informar a mudança do endereço de funcionamento do*
250 *referido curso, protocolou-se no sistema e-MEC, em 19/09/2017, Processo de Aditamento de*
251 *Mudança de Endereço. Em 20 de setembro de 2017, aprovou-se a extinção do curso de História*
252 *bacharelado através da Resolução Nº 46/CONSUP/2017; e, em seguida, em 24 de setembro de*
253 *2017, o Protocolo de Compromisso sugerido pela SERES foi aceito pelo Curso de História*
254 *bacharelado, com prazo de cumprimento estabelecido em 365 dias. Em 04 de outubro de 2017*
255 *foi então enviado ofício de encaminhamento e documentação anexa à SERES, solicitando a*
256 *Protocolização de Processo de Extinção e o Reconhecimento do Curso com fins de expedição de*
257 *diploma. Na sequência, foi gerado pela SERES/MEC o Processo SEI Nº 23000.040173/2017-12 e*
258 *o status do cadastro no sistema e-MEC foi alterado de “ativo” para em “extinção”. No período*
259 *de 02 a 05 de dezembro de 2018, o curso de História bacharelado recebeu novamente a visita*
260 *da Comissão de Avaliação do INEP, obtendo como nota de avaliação Conceito de Curso*
261 *Suficiente (CC = 3). Em 25 de abril de 2019, publicou-se no D.O.U a Portaria SERES/MEC Nº*
262 *201/2029, reconhecendo o curso de História Bacharelado da Universidade Federal do Cariri;*
263 *permitindo aos egressos do curso em extinção serem diplomados. Ressalta-se que, desde a*
264 *protocolização do Processo de Extinção junto a SERES/MEC, não houve mais processo seletivo*
265 *para ingresso de estudantes ao referido curso e, seguindo o Plano de Desativação formulado*
266 *pelo Grupo de Trabalho, o curso concentrou esforços objetivando diplomar os alunos restantes.*
267 *Finalmente, em 01 de agosto de 2023, a CCA/PROGRAD declarou que já não há mais alunos*
268 *ativos no curso de História bacharelado da UFCA e que foram emitidos todos os certificados e*
269 *diplomas. Desta forma, considerando a documentação em anexo, solicito a formalização pelo*
270 *CONSUNI do encerramento da oferta desse curso, tornando-o definitivamente inativo;*
271 *concluindo assim o Processo de Extinção iniciado em 2017. Informo ainda que a Resolução*
272 *emitida pelo CONSUNI extinguindo o curso será enviada (juntamente com outros documentos)*
273 *à SERES/MEC, que alterará no sistema e-MEC o status do curso de ‘em extinção’ para ‘extinto’.*
274 *Desta forma, considerando a documentação constante no processo 23507.003438/2023-49*
275 *este é o relato. **II – VOTO DA RELATORA:** Voto, favoravelmente, à formalização pelo CONSUNI*
276 *do encerramento da oferta desse curso, tornando-o definitivamente inativo; concluindo assim o*
277 *Processo de Extinção iniciado em 2017.” Após explanação, foi declarado aberto o momento para*
278 *discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento*
279 *Gerado: Resolução Consuni n. 163, de 31 de agosto de 2023. **2.8 – Processo n.***
280 **23507.003537/2023-21 - Dispensa da titulação de doutor, com substituição pela de mestre,**
281 **para provimento de cargo de professor efetivo do setor de estudo ensino de libras, por meio**
282 **de concurso público. Relatoria: Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, Representantes dos(as)**
283 **Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação.** O conselheiro relatou a matéria indicada, na
284 íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata do processo de modificação da titulação exigida no concurso
285 público para o cargo de professor efetivo do setor de estudo Ensino de Libras e suas literaturas
286 (código de vaga 999545), da Universidade Federal do Cariri (UFCA); 2. Considerando a



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

287 possibilidade de dispensa da exigência de título de doutor em concurso para professor
288 Magistério Superior, nos termos do da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 8º, § 3º.
289 3. Considerando a justificativa apresentada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-
290 Libras, a respeito da carência de profissionais no setor de estudos em questão, embasada no
291 Art. 4 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; e devido ao fato de que a área em
292 questão está em processo de recente consolidação no Brasil; 4. Considerando a aprovação pelo
293 Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras e pela Direção do Instituto Interdisciplinar
294 de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), do seguinte perfil: • Edital de Abertura: GRADUAÇÃO:
295 Licenciatura em Letras-Libras e MESTRADO: Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos da
296 Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução, ou Educação, ou Ensino; •1ª Reabertura:
297 GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras e MESTRADO: Linguística, ou Linguística Aplicada,
298 ou Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução, ou Educação, ou Ensino; •2ª
299 Reabertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras e MESTRADO: Linguística, ou
300 Linguística Aplicada, ou Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução, ou Educação,
301 ou Ensino. 5. Considerando os documentos anexos ao processo. **II – VOTO DO RELATOR:** 1. Voto,
302 favoravelmente, modificação da titulação exigida no concurso público para o cargo de professor
303 efetivo do setor de estudo Ensino de Libras e suas literaturas, da UFCA.” Após a leitura, foi
304 declarado aberto o momento para discussão. Não havendo manifestações, o relato foi
305 aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Consuni 37, de 31 de agosto de
306 2023. **2.9 – Processo n. 23507.003667/2023-63 – Inclusão da UFCA no quadro associativo da**
307 **Andifes. Relatoria: Antônio Batista de Lima Filho, Diretor Adjunto do Centro de Educação a**
308 **Distância.** O conselheiro relatou a matéria indicada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o
309 presente processo de proposta de aprovação pelo Conselho Universitário da UFCA da inclusão
310 da instituição como socioinstitucional no quadro associativo da Associação Nacional dos
311 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes. 2. Considerando a
312 documentação constante nos autos: a) Ofício CIRC-SE/Andifes nº 053/2022, de 08 de agosto de
313 2023, expedido pela Andifes aos Dirigentes das IES – Instituições de Ensino Superior, informando
314 acerca do encerramento do prazo para envio de documento comprobatório de aprovação pelo
315 Conselho Universitário da inclusão da Instituição como socioinstitucional no quadro associativo
316 da citada entidade representativa e solicitando providências nesse sentido; b) Estatuto da
317 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES); c)
318 Ofício nº 348/2023/GR/UFCA, datado de 11 de agosto de 2023, emitido pelo Gabinete da
319 Reitoria da UFCA, destinado à Secretaria deste Conselho Universitário (CONSUNI-UFCA), o qual
320 solicita inclusão de pauta ao CONSUNI: Solicita documento comprobatório de aprovação pelo
321 Conselho Universitário referente à inclusão da instituição como socioinstitucional no quadro
322 associativo da Andifes. 3. Considerando ainda que a Associação Nacional dos Dirigentes das
323 Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, criada em 23 de maio de 1989, é a
324 representante oficial das universidades federais na interlocução com o Governo Federal, com as
325 associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em
326 geral e que, dentre os objetivos da referida Entidade, consta a promoção do desenvolvimento
327 das Universidades Federais, visando contribuir para a consolidação e aperfeiçoamentos delas e,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

328 *por fim, o fato de que à Universidade Federal do Cariri, cabe firmação de parcerias institucionais*
329 *que a apoie e a represente no País, conjuntamente com as demais Universidades e Institutos*
330 *Federais de Ensino Superior, de forma que essa Instituição componha um conjunto de entidades*
331 *que são fortalecidas a partir da união de esforços, objetivando a sua atuação com base na*
332 *autonomia e atingimento do seu papel socioeducacional, ao qual se destina. II – VOTO DO*
333 **RELATOR:** *4. Voto, favoravelmente, a aprovação por este Conselho Universitário pela inclusão*
334 *da instituição como socioinstitucional no quadro associativo da Associação Nacional dos*
335 *Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes. Solicita, por conseguinte, e*
336 *caso este voto seja acatado pelo CONSUNI, expedição de Ato e documento aprovativo da*
337 *referida inclusão da UFCA na ANDIFES.” Após a apresentação, foi declarado aberto o momento*
338 *para discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade.*
339 *Documento Gerado: Ato Decisório Consuni 38, de 31 de agosto de 2023. 2.10 – Processo n.*
340 **23507.003868/2023-61 – Renovação da autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e**
341 **Cultura – FCPC. Relatoria: Cícero Joaquim Pereira Macêdo, Representante dos(as)**
342 **Técnicos(as)-administrativos(as).** *O conselheiro relatou a matéria indicada na íntegra: “1. Trata*
343 *o presente processo da aprovação da solicitação de renovação da autorização da FUNDAÇÃO*
344 *CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC para atuar como fundação de apoio à UFCA. 2. O*
345 *processo n. 23507.003868/2023-61, foi instruído com os seguintes documentos: OFÍCIO N.*
346 *061/2023/DIARI/UFCA(ORDEM 01), RESOLUÇÃO No 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020*
347 *(ORDEM 02), RELATÓRIO DE GESTÃO (ORDEM 03), PORTARIA CONJUNTA Nº 149, DE 18 DE*
348 *NOVEMBRO DE 2020 (ORDEM 04), PORTARIA CONJUNTA Nº 203, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022*
349 *(ORDEM 05), COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (ORDEM 06),*
350 *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (ORDEM 07), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS*
351 *MUNICIPAIS (ORDEM 08), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (ORDEM 09), CERTIDÃO*
352 *NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (ORDEM 10) e CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS*
353 *(ORDEM 11). 3. Considerando a última renovação de autorização expedida pela Portaria*
354 *Conjunta n. 203, de 7 de dezembro de 2022, com validade de 1 (um) ano (ORDEM 5). 4.*
355 *Considerando as justificativas dispostas no OFÍCIO N. 061/2023/DIARI/UFCA. 5. Considerando*
356 *ainda a Portaria Interministerial n. 191/2012, art. 4o, IV, que prevê a necessidade de deliberação*
357 *do órgão colegiado superior da instituição apoiada, manifestando prévia concordância com o*
358 *credenciamento da entidade como fundação de apoio. 6. Assim sendo, para atendimento*
359 *conforme requisitos definidos pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT/MEC), faz-se necessário*
360 *constar em ATA deliberação expressa referente aos seguintes itens: ITENS PARA DELIBERAÇÃO:*
361 *5.1 Manifestação explícita de concordância com o pedido de renovação; 5.2 Ratificação da*
362 *aprovação do relatório Anual de Gestão da Fundação de apoio. BREVE RELATO: Trata-se apenas*
363 *da necessidade de constar em ATA, pois o requisito exige a apresentação da ata de deliberação*
364 *do órgão colegiado superior da UFCA manifestando prévia concordância com o pedido de*
365 *renovação; Para o atendimento do requisito é necessária a ratificação do Relatório Anual de*
366 *Gestão por parte do órgão colegiado superior da instituição apoiada (documento de ordem 3).*
367 *7. Desta forma, após analisar o presente processo, certifico o cumprimento aos dispositivos*
368 *legais, com destaque a Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto n. 7.423, de 31 de*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

369 dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial n. 191, de 13 de março de 2012, assim como a
370 Resolução CONSUNI/03/2020/UFCA, que regulamentam o relacionamento das Instituições de
371 Ensino e suas fundações de apoio e, desta forma; **II – VOTO DO RELATOR:** 8. Considerando
372 ainda, a necessidade, conveniência e oportunidade de que a referida fundação se mantenha
373 como fundação de apoio à UFCA, 9. Voto, favoravelmente, à aprovação da solicitação de
374 renovação da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC para atuar como
375 fundação de apoio à Universidade Federal do Cariri - UFCA.” Encerrada a exposição, foi
376 declarado aberto o momento para discussão. Não havendo manifestações, o relato foi
377 aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Consuni n. 39, de 31 de agosto
378 de 2023. **2.11 – Processo n. 23507.003622/2023-99 – Proposta de alteração da Resolução**
379 **Consuni n. 03, de 05 de março de 2020. Relatoria: Francisco de Assis Nogueira, Representante**
380 **dos(as) Técnicos(as)-administrativos(as).** O conselheiro relatou a matéria indicada na íntegra:
381 **“I – RELATÓRIO:** 1. O presente processo trata de uma proposta de alteração da Resolução n.
382 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020, que regulamenta as relações entre a UFCA e as
383 fundações de apoio. 2. O processo foi instruído com os seguintes documentos: a) RESOLUÇÃO
384 No 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 (ordem 01) – documento vigente; b) OFÍCIO Nº
385 055/2023/DIARI/UFCA (ordem 02) – documento de apresentação da proposta de alteração e
386 encaminhamento do processo para SEODS para devidas providências; c) DESPACHO Nº 1/2023
387 – SEODS (ordem 03) – documento de encaminhamento da proposta a Procuradoria Federal
388 junto à UFCA; d) NOTA TÉCNICA N. 00026/2023/SECON/PFUFC/PGF/AGU (ordem 04) – a
389 Procuradoria Federal junto à UFCA. 3. As alterações propostas foram: a) Inclusão da redação do
390 §5º do art. 3º e alterações dos anexos IV e V da e da Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março
391 de 2020; 4. Remetendo-se à NOTA TÉCNICA N. 00026/2023/SECON/PFUFC/PGF/AGU da
392 Procuradoria Federal junto à UFCA, destacamos os seguintes manifestos sobre a proposta: 4.
393 Em análise ao teor das alterações propostas, verificamos que, na essência, essas referem-se à
394 inclusão e alteração de valores e limites percentuais referentes ao custeio de projetos acordados
395 entre a UFCA e as fundações de apoio, o que, conseqüentemente influenciará no manejo dos
396 recursos financeiros dos projetos. Dessa forma, **entendemos que o seu conteúdo não contraria**
397 **as disposições legais vigentes, razão pela qual não vislumbramos óbice jurídico à sua**
398 **aprovação.** (grifo nosso) 5. Mas, com relação à proposta de inclusão do §5º no art. 3º, da
399 Resolução, entendemos que o seu conteúdo já estaria contemplado no teor do Anexo IV, "Tipo
400 B", na alteração proposta, **razão pela qual sugerimos a sua exclusão.** 5. Desta forma, após
401 análise do processo; **II – VOTO DO RELATOR:** 6. Voto, favoravelmente, pela alteração dos anexos
402 IV e V da RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020, da forma que foi proposta e
403 pela não inclusão da redação proposta para ser o §5º, do art. 3º da referida Resolução. 7. Este
404 é o relato.” Ao fim da apresentação, foi declarado aberto o momento para discussão. Não
405 havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado:
406 Resolução Consuni n. 164, de 31 de agosto de 2023. **2.12 – Formação da Comissão Eleitoral**
407 **para escolha dos novos membros do Conselho de Curadores.** Foram escolhidos os seguintes
408 conselheiros para formação da comissão eleitoral para o Conselho de Curadores: Francisco de
409 Assis Nogueira (presidente), Rafael Perazzo Barbosa Mota e Jerdson Antônio da Silva. O



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

410 resultado da eleição será homologado na sessão ordinária do mês de outubro de 2023.
411 Documento Gerado: Portaria Consuni n. 32, de 31 de agosto de 2023. **2.13 – Homologação da**
412 **escolha dos representantes dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação: Professores**
413 **Aerson Moreira Barreto (titular) e João Barbosa de Souza Neto (suplente), para mandato de**
414 **2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.** Após votação unânime, o resultado foi
415 homologado por unanimidade. **2.14 – Homologação da escolha das representantes docentes**
416 **dos cursos, projetos ou programas de extensão: Professoras Priscila Teixeira Souza Carneiro**
417 **(titular) e Ana Cândida de Almeida Prado (suplente), para mandato de 01 (um) ano, sendo**
418 **permitida uma única recondução.** Após votação unânime, o resultado foi homologado por
419 unanimidade. **3. Informes. 3.1 – 14º Artefatos da Cultura Negra.** O professor Reginaldo Ferreira
420 Domingos informou a todos que o congresso internacional ocorrerá entre os dias 25 e 30 de
421 setembro. **3.2 – Novo Programa de Pós-Graduação da UFCA.** O professor Claudener Souza
422 Teixeira informou sobre o a criação do **ProfSaúde**, programa de pós-graduação EAD do curso
423 de Medicina. O professor também informou sobre o **Conpesq** (Congresso de Pesquisa, pós-
424 Graduação e Inovação) que ocorrerá dias 03, 04 e 05 de outubro. **3.3 – Semana da Medicina**
425 **Veterinária.** O professor Antônio Nelson Lima da Costa divulgou as datas da IV Semana de
426 Medicina Veterinária que ocorrerá entre 14 e 16 de setembro. **3.4 – Setembro Surdo.** O
427 professor Lucas Romário da Silva fez o convite para o II Setembro Surdo que ocorrerá junto com
428 o II Seminário de Escrita da Língua de Sinais do Cariri na semana do dia 25 ao dia 29 de setembro
429 na UFCA. **3.5 – Encontro da Biologia.** A professora Jacqueline Cosmo Andrade informou sobre
430 o VI Encontro da Biologia do IFE/UFCA entre os dias 11 e 15 de setembro. Às 16 horas e 21
431 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros
432 do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata
433 que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

434

435

436

437

438 _____
Silvério de Paiva Freitas Júnior

439

440

441

442 _____
José Katulo Amadeu Ferreira